

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 193/2021 - GCC/EMSERH.
PROCESSO SEI! Nº 2024.110215.11120 - EMSERH.**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 193/2021 - GCC/EMSERH CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado nessa Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve **APOSTILAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021 - GCC/EMSERH**, que tem como objeto o (a) “prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial e segurança armada, diurna e noturna, para atender a demanda do Hospital Aquiles Lisboa e Central de Abastecimento Farmacêutico, administrados pela EMSERH”, com fundamento no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE UNIDADE e a REPACTUAÇÃO DO VALOR** do Contrato Administrativo nº 193/2021 - GCC/EMSERH firmado com a Empresa Manancial Segurança Privada LTDA, com base na **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (CCT) EXERCÍCIO 2024/2025**, com abrangência territorial em São Luís (MA) e Registro no MTE n.º MA000059/2024, datado de 07/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE UNIDADE: Fica alterado, por meio deste termo de apostilamento, a denominação da unidade Central de Abastecimento Farmacêutico para **Central de Abastecimento Hospitalar – CAHOSP**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO: Os valores da repactuação referente à CCT 2024/2025 terão vigência retroativa a partir de **01/02/2024** e término em **31/01/2025**, sendo os salários, auxílios e outros benefícios da categoria abrangida, reajustados no percentual de **3,82% (três inteiros, oitenta e dois décimos por cento)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1. Será pago o valor retroativo total de **R\$ 73.875,60 (setenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**, correspondente à diferença do valor repactuado e o valor pago nos meses de **fevereiro/2024 a novembro/2024**. O valor retroativo atinente ao Hospital Aquiles Lisboa (R\$ 36.937,80) será pago em 03 (três) parcelas iguais de **R\$ 12.312,60 (doze mil, trezentos e doze reais e sessenta centavos)**. Já o valor retroativo atinente a Central de Abastecimento Hospitalar (CAHOSP) será paga por meio de taxa administrativa.

ITEM	UNIDADE	VALOR MENSAL – CCT 2023	VALOR MENSAL – CCT 2024	DIFERENÇA	VALOR RETROATIVO REFERENTE A FEVEREIRO/2024 A NOVEMBRO/2024
------	---------	-------------------------	-------------------------	-----------	---

1	Central de Abastecimento Hospitalar – CAHOSP	R\$ 34.624,54	R\$ 38.318,32	R\$ 3.693,78	R\$ 36.937,80
2	Hospital Aquiles Lisboa	R\$ 34.624,54	R\$ 38.318,32	R\$ 3.693,78	R\$ 36.937,80
VALOR TOTAL		R\$ 69.249,08	R\$ 76.636,64	R\$ 7.387,56	R\$ 73.875,60
NOVO VALOR GLOBAL				R\$ 919.639,68	
NOVO VALOR GLOBAL REPACTUADO + DIFERENÇA RETROATIVA DE REPACTUAÇÃO				R\$ 993.515,28	

4.2. Em atenção às regras da **CCT 2024/2025**, o valor mensal do contrato passará de R\$ 34.624,54 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ **38.318,32 (trinta e oito mil, trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)**. Portanto, o valor global do contrato sofrerá um impacto financeiro na importância de **R\$ 88.650,72 (oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)**, passando de R\$ 830.988,96 (oitocentos e trinta mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 919.639,68 (novecentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

4.3. Desse modo, o valor total para cobrir as despesas desta repactuação será de **R\$ 993.515,28 (novecentos e noventa e três mil, quinhentos e quinze reais e vinte e oito centavos)**, correspondente à diferença retroativa total (**R\$ 73.875,60**) somada ao novo valor repactuado (**R\$ 919.639,68**).

4.4 Eventuais pagamentos com vencimento entre o período considerado para fins de cálculo do valor retroativo e a data de formalização deste apostilamento, deverão observar os novos valores mensais repactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA : As despesas decorrentes deste presente Termo de Apostilamento correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202 // UNIDADE: EMSERH // DESPESA: 4-3-02-01-07 – Serviços Vigilância e Segurança.**

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.11120 - EMSERH** e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Décima Oitava** do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original, não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.

São Luís (MA), 11 de novembro de 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
 Presidente da EMSERH
 Matrícula nº 11.748



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, PRESIDENTE - EMSERH**, em 13/11/2024, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4705482** e o código CRC **B5931AB8**.

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau - CEP 65071-360 - São Luís - MA



MANANCIAL
SEGURANÇA PRIVADA

**AO
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH
CONTRATO Nº 193/2021-GCC/EMSERH
NESTA**

Ref.: Contrato prestação de serviços de vigilância ostensiva armada – Reajuste de preços para o ano de 2024

Prezados Senhores,

A empresa **MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, empresa devidamente identificada como contratada dessa conceituada empresa, vem através desta apresentar a V. S.^a, nosso pedido de reajuste de preços, observada a extrema necessidade do seu equilíbrio econômico financeiro.

Visando o melhor entendimento de V.S.^a além do enorme interesse em manter laços comerciais, passamos a expor motivos e razões pelos quais os preços atualmente contratados necessitam de reajustes.

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA.

1. Salário da categoria dos vigilantes.

O contrato mantido entre as partes de Vigilância Armada, onde ainda tem como salário base na composição de custos o valor de **R\$ 1.438,21** o qual é o salário base do Acordo do Ano de 2023.

Na Convenção Coletiva da categoria 2024 (em anexo), ficou decidido que o salário do vigilante que era de **R\$ 1.438,21** passou para **R\$ 1.493,15**.

TICKET REFEIÇÃO

Além do aumento do salário da categoria, outro item que sofreu majoração foi o **Vale-Alimentação**. No ano de 2023 o valor era de **R\$ 23,12**. Com a nova Convenção Coletiva de Trabalho para o ano de 2024 teremos que pagar o valor de **R\$ 24,00**.



PLANO DE SAÚDE E PLANO ODONTOLÓGICO

A CCT da categoria estabeleceu que as empresas ficam obrigadas a pagar Plano odontológico.

PRÊMIO ASSIDUIDADE

A CCT da categoria estabeleceu que as empresas ficam obrigadas a pagar prêmio no valor de **R\$ 100,71** por assiduidade.

Dessa forma vimos informar a V.S^a, que o preço dos serviços do aludido contrato, com as alterações antes citadas, passa a ser de:

O valor mensal do contrato, com reajuste demonstrado acima, passa a ser de **R\$ 76.636,64**.

ITEM	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF EMSERH	Nº POSTOS	CUSTO UNITÁRIO MENSAL/POSTO	CUSTO TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
1	POSTO VIGILANTE 12 X 36 - DIURNO	2	R\$ 8.854,92	R\$ 17.709,84	R\$ 212.518,08
2	POSTO VIGILANTE 12 X 36 - NOTURNO	2	R\$ 10.304,24	R\$ 20.608,48	R\$ 247.301,76
TOTAL GERAL		4		R\$ 38.318,32	R\$ 459.819,84

ITEM	HOSPITAL AQUILES LISBOA - EMSERH	Nº POSTOS	CUSTO UNITÁRIO MENSAL/POSTO	CUSTO TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
1	POSTO VIGILANTE 12 X 36 - DIURNO	2	R\$ 8.854,92	R\$ 17.709,84	R\$ 212.518,08
2	POSTO VIGILANTE 12 X 36 - NOTURNO	2	R\$ 10.304,24	R\$ 20.608,48	R\$ 247.301,76
TOTAL GERAL		4		R\$ 38.318,32	R\$ 459.819,84

DO VALOR RETROATIVO

A contratante deverá arcar com o valor da diferença, os referidos valores são encontrados da seguinte forma, calculamos partir de 1º de fevereiro de 2024 até a data do deferimento deste pedido.



MANANCIAL
SEGURANÇA PRIVADA

Ressaltamos que temos grande interesse em manter os serviços com essa conceituada empresa, porém necessitamos adequar nosso preço para a realidade dos custos existentes.

Desde já agradecemos pela atenção dispensada ao assunto, pela parceria existente e ficamos no aguardo de vossa manifestação.

DADOS DA EMPRESA

Nome Fantasia: MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA

CNPJ/MF: 21.045.383/0001-94

Endereço: Rua Amor Perfeito Nº 09 QD. 03 Lote 05 – Ponta D` Areia

Tel/Fax: (98) 3089-0979/3089-0688

CEP: 65.077-490 Cidade: São Luis UF: Maranhão

E-mail: comercial@grupomanancial.com.br



LUIS ANDERSON RABELO COIMBRA
SÓCIO - DIRETOR
R.G 17299262001-4
CIC 124.221.693-6B

São Luis - MA, 14 de outubro de 2024

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	SÃO LUIS - MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDVIG 2024
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Vigilância 12 x 36 diurno	Posto	1

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância 12 x 36 diurno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	517330
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.493,15
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01 de Fevereiro

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da remuneração	Valor (R\$)
A	Salário base	1.493,15
B	Adicional de Periculosidade	447,95
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	
G	Outros (Especificar)	
Total		1.941,10

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	9,09%	176,45
B	Férias e Adicional de Férias	3,03%	58,82
Subtotal		12,12%	235,26
Total		12,12%	235,26

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	435,27
B	Salário Educação	2,50%	54,41
C	SAT (RAT x FAP)	1,50%	32,65
D	SESC ou SESI	1,50%	32,65
E	SENAI - SENAC	1,00%	21,76
F	SEBRAE	0,60%	13,06
G	INCRA	0,20%	4,35
H	FGTS	8,00%	174,11
Total		35,30%	768,25

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	36,41
B	Auxílio-Refeição / Alimentação	324,00
C	Assistência Médica e Familiar	56,74
C1	Assistência Odontologica CCT 2023	7,50
D	Outros (Exames médicos e seguro)	30,65
E	Premio Assiduidade	100,71
Total		556,01

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2 Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	235,26
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	768,25
2.3	Benefícios Mensais e Diários	556,01
Total		1.559,52

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3 Provisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	2,00%
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Trabalhado	0,01%
F	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,98%
Total		4,48%

Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente

4.1 Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	5,91%
B	Ausências Legais	0,00%
C	Licença Paternidade	0,01%
D	Ausência por acidente de trabalho	0,01%
E	Afastamento Maternidade	0,01%
F	Outros (Ausência por Doença)	0,00%
Subtotal		5,94%
G	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Custo de reposição do Profissional Ausente	2,10%
Total		8,04%

Submódulo 4.2 - Intraornada

4.2 Intraornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação
Total	

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4 Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	156,05
4.2	Intraornada	198,45
Total		354,45

Módulo 5 - Insumos Diversos

5 Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniforme
B	Materiais
C	Equipamentos
D	Outros (especificar)
Total	

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,11%
B	Lucro	0,12%
C	Tributos	8,65%
	C.1. Tributos federais (PIS 0,65% / COFINS 3,00%)	3,65%
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	
	C.3 Tributos municipais (ISS 5,00%)	5,00%
Total		392,25

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.941,10
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.559,52
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	87,01
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	354,45
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	93,01
Subtotal (A+B+C+D+E)		4.035,09
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	392,25
Valor Total por Empregado		4.427,46
Valor Mensal dos Serviços / Posto		8.854,92
Valor dos Serviços Eventuais/ Posto		295,16

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	SÃO LUIS - MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDVIG 2024
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
	Vigilância 12 x 36 noturno	Posto	1

1. MODULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância 12 x 36 noturno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	517330
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.493,15
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01 de Fevereiro

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da remuneração	Valor (R\$)
A	Salário base	1.493,15
B	Adicional de Periculosidade	447,95
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	184,80
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	217,35
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	
G	Outros (Especificar)	
Total		2.343,24

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	9,09%	213,00
B	Férias e Adicional de Férias	3,03%	71,00
Subtotal		12,12%	284,00
Total		12,12%	284,00

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	525,45
B	Salário Educação	2,50%	65,68
C	SAT (RAT x FAP)	1,50%	39,41
D	SESC ou SESI	1,50%	39,41
E	SENAI - SENAC	1,00%	26,27
F	SEBRAE	0,60%	15,76
G	INCRA	0,20%	5,25
H	FGTS	8,00%	210,18
Total		35,30%	927,42

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	36,41
B	Auxílio-Refeição / Alimentação	324,00
C	Assistência Médica e Familiar	56,74
C1	Assistência Odontologica CCT 2023	7,50
D	Outros (Exames médicos e seguro)	30,65
E	Premio Assiduidade	100,71
Total		556,01

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2 Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	284,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	927,42
2.3	Benefícios Mensais e Diários	556,01
Total		1.767,43

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3 Provisão		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	9,84
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,79
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	2,00%	46,86
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	0,94
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Trabalhado	0,01%	0,33
F	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,98%	46,28
Total		4,48%	105,04

Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente

4.1 Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	5,91%	138,48
B	Ausências Legais	0,00%	-
C	Licença Paternidade	0,01%	0,23
D	Ausência por acidente de trabalho	0,01%	0,23
E	Afastamento Maternidade	0,01%	0,23
F	Outros (Ausência por Doença)	0,00%	0,00
Subtotal		5,94%	139,18
G	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Custo de reposição do Profissional Ausente	2,10%	49,20
Total		8,04%	188,38

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2 Intra jornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	198,45
Total		198,45

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4 Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	188,38
4.2	Intra jornada	198,45
Total		386,83

Módulo 5 - Insumos Diversos

5 Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniforme	27,08
B	Materiais	
C	Equipamentos	65,93
D	Outros (especificar)	
Total		93,01

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,11%	5,17
B	Lucro	0,12%	5,64
C	Tributos	8,65%	445,65
	C.1. Tributos federais (PIS 0,65% / COFINS 3,00%)	3,65%	188,05
	C.2 Tributos estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos municipais (ISS 5,00%)	5,00%	257,60
Total			456,45

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.343,24
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.767,43
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	105,04
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	386,83
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	93,01
Subtotal (A+B+C+D+E)		4.695,55
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	456,45
Valor Total por Empregado		5.152,12
Valor Mensal dos Serviços / Posto		10.304,24
Valor dos Serviços Eventuais/ Posto		343,47

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MA000059/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 07/03/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR008766/2024
NÚMERO DO PROCESSO: 19980.220937/2024-17
DATA DO PROTOCOLO: 26/02/2024

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13621.105545/2023-41
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 23/03/2023

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E TRANSPORTE DE VALORES DO ESTADO DO MARANHÃO - SINDESP-MA., CNPJ n. 12.553.251/0001-82, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RAFAEL MENDES ALCANTARA GOMES;

E

SIND. DOS TRAB. VIG. E EMPREG. EM EMP. DE SEG. E VIG. TRANSP. VALORES, ESC. ARM. OU DESARM. SEG. PESSOAL. SERV. ORG. DE SEG. E VIG. ARM. OU DESARM. CURSO, CNPJ n. 12.104.113/0001-16, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). DANIEL PAVAO ROCHA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025 e a data-base da categoria em 01º de fevereiro.



CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **VIGILANTES EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, ESCOLTAS ARMADA OU DESARMADA, SEGURANÇA PESSOAL, SERVIÇOS ORGÂNICOS DE SEGURANÇA ARMADA OU DESARMADA, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE VIGILANTES, SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO**, com abrangência territorial em Afonso Cunha/MA, Água Doce do Maranhão/MA, Alcântara/MA, Aldeias Altas/MA, Altamira do Maranhão/MA, Alto Alegre do Maranhão/MA, Alto Alegre do Pindaré/MA, Amapá do Maranhão/MA, Anajatuba/MA, Anapurus/MA, Apicum-Açu/MA, Araguanã/MA, Araiões/MA, Arame/MA, Arari/MA, Axixá/MA, Bacabal/MA, Bacabeira/MA, Bacuri/MA, Bacurituba/MA, Barão de Grajaú/MA, Barra do Corda/MA, Barreirinhas/MA, Bela Vista do Maranhão/MA, Belágua/MA, Bequimão/MA, Bernardo do Mearim/MA, Boa Vista do Gurupi/MA, Bom Jardim/MA, Bom Lugar/MA, Brejo de Areia/MA, Brejo/MA, Buriti Bravo/MA, Buriti/MA, Buriticupu/MA, Buritirana/MA, Cachoeira Grande/MA, Cajapió/MA, Cajari/MA, Cândido Mendes/MA, Cantanhede/MA, Capinzal do Norte/MA, Carutapera/MA, Caxias/MA, Cedrai/MA, Central do Maranhão/MA, Centro do Guilherme/MA, Centro Novo do Maranhão/MA, Chapadinha/MA, Codó/MA, Coelho Neto/MA, Colinas/MA, Conceição do Lago-Açu/MA, Coroatá/MA, Cururupu/MA, Dom Pedro/MA, Duque Bacelar/MA, Esperantinópolis/MA, Formosa da Serra Negra/MA, Fortaleza dos Nogueiras/MA, Fortuna/MA, Godofredo Viana/MA, Gonçalves Dias/MA, Governador Archer/MA, Governador Edison Lobão/MA, Governador Eugênio Barros/MA, Governador Luiz Rocha/MA, Governador Newton Bello/MA, Governador Nunes Freire/MA, Graça Aranha/MA, Grajaú/MA, Guimarães/MA, Humberto de Campos/MA, Icatu/MA, Igarapé do Meio/MA, Igarapé Grande/MA, Itapecuru Mirim/MA, Jatobá/MA, Joselândia/MA, Junco do Maranhão/MA, Lago da Pedra/MA, Lago do Junco/MA, Lago dos Rodrigues/MA, Lago Verde/MA, Lagoa do Mato/MA, Lagoa Grande do Maranhão/MA, Lima Campos/MA, Luís Domingues/MA, Magalhães de Almeida/MA, Maracaçumé/MA, Marajá do Sena/MA, Maranhãozinho/MA, Mata Roma/MA, Matinha/MA, Matões do Norte/MA, Matões/MA, Milagres do Maranhão/MA, Miranda do Norte/MA, Mirinzal/MA, Monção/MA, Morros/MA, Nina Rodrigues/MA, Nova Olinda do Maranhão/MA, Olho d'Água das Cunhãs/MA, Olinda Nova do Maranhão/MA, Paço do Lumiar/MA, Palmeirândia/MA, Paraibano/MA, Parnarama/MA, Passagem Franca/MA, Paulino Neves/MA, Paulo Ramos/MA, Pedreiras/MA, Pedro do Rosário/MA, Penalva/MA, Peri Mirim/MA, Peritoró/MA, Pindaré-Mirim/MA, Pinheiro/MA, Pio XII/MA, Pirapemas/MA, Poção de Pedras/MA, Porto Rico do Maranhão/MA, Presidente Dutra/MA, Presidente Juscelino/MA, Presidente Médici/MA, Presidente Sarney/MA, Presidente Vargas/MA, Primeira Cruz/MA, Raposa/MA, Rosário/MA, Santa Filomena do Maranhão/MA, Santa Helena/MA, Santa Inês/MA, Santa Luzia do Paruá/MA, Santa Luzia/MA, Santa Quitéria do Maranhão/MA, Santa Rita/MA, Santana do Maranhão/MA, Santo Amaro do Maranhão/MA, Santo Antônio dos Lopes/MA, São Benedito do Rio Preto/MA, São Bento/MA, São Bernardo/MA, São Domingos do Maranhão/MA, São Francisco do Maranhão/MA, São João Batista/MA, São João do Carú/MA, São João do Soter/MA, São João dos Patos/MA, São José de Ribamar/MA, São José dos Basílios/MA, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, São Luís/MA, São Mateus do Maranhão/MA, São Raimundo do Doca Bezerra/MA, São Roberto/MA, São Vicente Ferrer/MA, Satubinha/MA, Senador Alexandre Costa/MA, Serrano do Maranhão/MA, Sucupira do Riachão/MA, Timbiras/MA, Timon/MA, Trizidela do Vale/MA, Tufilândia/MA, Tuntum/MA, Turiaçu/MA, Turilândia/MA, Tutóia/MA, Urbano Santos/MA, Vargem Grande/MA, Viana/MA, Vitória do Mearim/MA, Vitorino Freire/MA e Zé Doca/MA.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PISOS SALARIAIS

Os salários dos empregados abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho serão corrigidos, a partir de 1.º de fevereiro de 2024, em 3,82% (três inteiros e oitenta e dois décimos por cento), passando os pisos salariais das categorias abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho a serem os seguintes:

TABELA DE SALÁRIO DA CATEGORIA REF. FEV. 2024 A JAN. 2025

ÍNDICE DE REAJUSTE SALARIAL: 3,82% +30% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Parágrafo único. Eventuais valores retroativos deverão ser pagos no mês de março de 2024.

CATEGORIA	SALARIO BASE 2024	PERICULO SIDADE 30%	TOTAL	H. Norm	H.Ext.50%	H.Ext.100%	Ad.Not	Assiduidade
Vigilante	1.493,15	447,95	1.941,10	8,82	13,23	17,64	1,76	100,71
Vigilante Ambiental	1.866,44	559,93	2.426,37	11,03	16,55	22,06	2,21	100,71
Agente de Portaria	1.897,48	569,24	2.466,72	11,21	16,82	22,42	2,24	100,71
Segurança Pessoal	1.941,08	582,32	2.523,40	11,47	17,21	22,94	2,29	100,71
Inspetor "A"	2.565,70	769,71	3.335,41	15,16	22,74	30,32	3,03	100,71
Inspetor "B"	2.196,70	659,01	2.855,71	12,98	19,47	25,96	2,60	100,71
Inspetor Ambiental	3.207,11	962,13	4.169,24	18,95	28,43	37,90	3,79	100,71
Armeiro	2.566,49	NÃO CONTEMPLA	2.566,49	11,67	17,50	23,34	2,33	100,71
Supervisor "A"	2.944,71	883,41	3.828,12	17,40	26,10	34,80	3,48	100,71
Supervisor "B"	2.675,55	802,67	3.478,22	15,81	23,72	31,62	3,16	100,71
Supervisor Ambiental	3.683,83	1.105,15	4.788,98	21,77	32,66	43,54	4,35	100,71
Atendente Alarme Monitoramento	1.626,44	487,93	2.114,37	9,61	14,42	19,22	1,92	100,71
Operador Monitoramento	1.626,44	487,93	2.114,37	9,61	14,42	19,22	1,92	100,71

**GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
OUTROS ADICIONAIS**

CLÁUSULA QUARTA - ASSIDUIDADE

O adicional de assiduidade será de R\$ 100,71 (cem reais e setenta e um centavos), vigorando este valor a partir de 1.º de fevereiro de 2024 até o dia 31 de janeiro de 2025.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - VALE REFEIÇÃO

O ticket refeição será de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), vigorando este valor a partir de 1.º de fevereiro de 2024 até o dia 31 de janeiro de 2025.

**RELAÇÕES SINDICAIS
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS**

CLÁUSULA SEXTA - DESCONTO NEGOCIAL

Fica Convencionado que conforme aprovado e autorizado em Assembleia Geral Ordinária realizadas nos dias 01 de março de 2023, que os empregadores descontarão de todos os empregados abrangidos por esta CCT em vigor, para fazer frente às despesas da campanha salarial 2023/2025 valor correspondente a um dia de trabalho, de uma só e única vez, tomando-se por base o salário do primeiro pagamento referente à Data-Base 2024/2025 feito a partir desta Convenção, quando da celebração desta CCT, e efetuarão o recolhimento, junto à tesouraria do SINDVIG/MA, até o 10º dia do mês do referido desconto, devendo ser realizado até o mês de maio. Sendo que:

- Excluem-se deste pagamento os empregados que não estão citados nesta CCT;
- A empresa ficará isenta de qualquer responsabilidade ou eventual ação trabalhista ou civil, que o trabalhador venha ingressar junto à Justiça do Trabalho ou Procuradoria do Trabalho, ficando o Sindicato Laboral com a responsabilidade de negociar com o trabalhador que vier questionar o devido desconto nesta jurisdição;
- O Sindicato Laboral igualmente se responsabilizará junto à Superintendência Regional do Trabalho em caso de autuações administrativas nas quais as empresas vieram a responder;
- Aos integrantes da categoria profissional será permitida a manifestação de oposição diretamente ao sindicato ao desconto no prazo de 30 dias a contar do desconto. O trabalhador deverá apresentar no SINDVIG/MA requerimento impresso e assinado pelo mesmo, para que possa ser devolvido o referido desconto;
- O Sindicato dos trabalhadores deverá enviar às empresas a relação nominal dos funcionários que opuserem ao desconto, que deverá se fazer acompanhar da segunda via do requerimento de oposição.
- O sindicato laboral irá disponibilizar o referido formulário de oposição em seu sítio eletrônico.

}

**RAFAEL MENDES ALCANTARA GOMES
PRESIDENTE**

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA, CURSO DE FORMACAO DE VIGILANTES E TRANSPORTE DE VALORES DO ESTADO DO MARANHAO - SINDESP-MA.

**DANIEL PAVAO ROCHA
PRESIDENTE**

SIND. DOS TRAB. VIG. E EMPREG.EM EMP.DE SEGE VIG.TRANSF. VALORES, ESC. ARM. OU DESARM. SEG. PESSOAL.SERV. ORG.DE SEGE VIG. ARM.OU DESARM.CURSO

ANEXOS
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE CALCULO DAS ESCALAS

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - ATA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA ESCALAS

DEMONSTRATIVO DOS CALCULOS ESCALA 12 X 36 H DIURNO - 15 PLANTÕES
PERIODO A PARTIR DE FEVEREIRO 2024

DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR	FORMULA
SALÁRIO BASE	30 DIAS	1.493,15	
PERICULOSIDADE	30%	447,95	=(salário)x30%
INTRAJORNADA	15	198,45	=(salário+periculosidade)/220 x 1,5 x QQ HORAS x PLANTÕES
PREMIO ASSIDUIDADE		100,71	
TICKET ALIMENTAÇÃO (FORA DO CONTRACHEQUE)	24,00	360,00	=(valor do ticket) x 15 plantões
DESCONTO DO TICKET (PAT 10%)	10,00%	36,00	

DEMONSTRATIVO DOS CALCULOS ESCALA 12 X 36 H NOTURNO - 15 PLANTÕES
PERIODO A PARTIR DE FEVEREIRO 2024

DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR	DESCONTO
SALÁRIO BASE	30 DIAS	1.493,15	
PERICULOSIDADE	30%	447,95	=(salário)x30%
ADICIONAL NOTURNO DE 22:00 AS 05:00	105 hs noturnas	184,80	=(salário+periculosidade)/220x0,2x15plantõesx7 horas noturnas
HORA NOTURNA REDUZIDA	15	217,35	=(salário+periculosidade+ad. noturno)/220x1,5x15plantões
INTRAJORNADA	15	198,45	=(salário+periculosidade)/220 x 1,5 x QQ HORAS x PLANTÕES
PREMIO ASSIDUIDADE		100,71	
TICKET ALIMENTAÇÃO (FORA DO CONTRACHEQUE)	24,00	360,00	=(valor do ticket) x 15 plantões
DESCONTO DO TICKET (PAT 10%)	10,00%	36,00	

DEMONSTRATIVO DOS CALCULOS ESCALA 44 HORAS SEMANAIS COM INTRAJORNADA
PERIODO A PARTIR DE FEVEREIRO 2024

DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR	FORMULA
SALÁRIO BASE	30 DIAS	1.493,15	
PERICULOSIDADE	30%	447,95	=(salário)x30%
INTRAJORNADA (22 DIAS)	22	291,06	=(salário+periculosidade)/220 x 1,5 x QQ HORAS x PLANTÕES
PREMIO ASSIDUIDADE		100,71	
TICKET ALIMENTAÇÃO (FORA DO CONTRACHEQUE)	24,00	528,00	=(valor do ticket) x 22 plantões
DESCONTO DO TICKET (PAT 10%)	10,00%	52,80	

DEMONSTRATIVO DOS CALCULOS ESCALA 44 HORAS SEMANAIS SEM INTRAJORNADA (COM INTERVALO PARA ALMOÇO)
PERIODO A PARTIR DE FEVEREIRO 2024

DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR	FORMULA
SALÁRIO BASE	30 DIAS	1.493,15	
PERICULOSIDADE	30%	447,95	=(salário)x30%
PREMIO ASSIDUIDADE		100,71	
TICKET ALIMENTAÇÃO (FORA DO CONTRACHEQUE)	24,00	528,00	=(valor do ticket) x 22 plantões
DESCONTO DO TICKET (PAT 10%)	10,00%	52,80	